



CONTRATO N° 074/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 026/2020
PROCESSO: 2019/502865

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2020/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apinages, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033–172 , inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n° 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 1921997 PC/PA e do CPF n° 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua C 149 – n° 708 – Quadra 287 - Lote 04 – Sala 301 – Edifício Athos Rios – Andar 4° - Bairro Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74275-080, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 32.183.517/0001/50, Inscrição Estadual n°. 10.746.271-9, telefone (62) 3996-2562 / (31) 986520048, e-mail larecozinhaercial@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Maria Victória Accioli Jubé de Miranda, portador da Carteira de Identidade MG-19.808.780 PC-MG e CPF n° 135.166.836-60, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei n° 10.520, de 17/07/2002; Decreto n° 5.450, de 31/05/2006; Decreto Estadual n° 877, de 01/04/08; Lei Complementar n°. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006 e a Lei n° 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n° 026/2020/SEAP**, têm entre si justo e contratado empresa para objeto de **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**, destinados à constituição das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos: Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, Presídio Estadual Metropolitano II, Presídio Estadual Metropolitano III, Centro Regional de Paragominas, Central de Triagem Metropolitano II, Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III, Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, Centro de Recuperação Regional de Castanhal, Centro de Recuperação do Coqueiro e Centro de Recuperação Regional de Salinópolis, todos pertencentes ao Sistema Penitenciário do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações deste Termo, descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da proposta da **Contratada**, datada de 14 de outubro de 2020, a qual forma parte integram deste instrumento e mediante as





Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ENFERMAGEM**, destinados à constituição das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos: Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, Presídio Estadual Metropolitano II, Presídio Estadual Metropolitano III, Centro Regional de Paragominas, Central de Triagem Metropolitano II, Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III, Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, Centro de Recuperação Regional de Castanhal, Centro de Recuperação do Coqueiro e Centro de Recuperação Regional de Salinópolis, todos pertencentes ao Sistema Penitenciário do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS OBJETOS DESTE CONTRATO

- a) O recebimento dos móveis e equipamentos será feito de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.
- b) Será feita a inspeção dos móveis entregues, constatando a parcialidade da execução, ou que em desacordo com as quantidades, características e especificações, a CONTRATADA estará obrigada a acrescentar ou substituir os materiais imediatamente.
- c) O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do produto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante no Termo de Referência e no Contrato.
- d) O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.
- e) A Administração da SEAP rejeitará, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as quantidades, características e especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato, restando à CONTRATADA a obrigatoriedade da imediata reposição, sem qualquer ônus para a SEAP e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) Importa o presente Contrato em **R\$ 19.180,00 (dezenove mil, cento e oitenta reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refrigerador, duplex cycle defrost, esmaltado, capacidade total de armazenamento de	UND	ELECTRO LUX MODELO: DC35A PROCEDÊ	10	R\$ 1.918,00 (Hum mil, novecentos e dezoito	R\$ 19.180,00 (Dezenove mil, cento e oitenta





	260 litros, classificação de energia A, pés niveladores, tensão voltagem 110v/220 v, côr : Branco, arantia de fábrica :12 meses.		NCIA: NACIONA L		reais).	reais).
					R\$ 19.180,00 (Dezenove mil, cento e oitenta reais)	
PREÇO GLOBAL (R\$) 19.180,00 (dezenove mil, cento e oitenta reais).						

Conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico (SRP) nº 026/2020/SEAP, sendo os correspondentes pagamentos efetuados pela Diretoria de Administração de Recursos da SEAP, mediante crédito em conta corrente da Contratada, no Banco do Brasil: Agência nº 3858-x e Conta Corrente nº 32.777-8, mediante a comprovação de entrega dos itens constantes na Cláusula Primeira, devendo ser emitida a Nota Fiscal/Fatura correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a discriminação dos objetos fornecidos. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/Nota Fiscal. Havendo documentação irregular, o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento somente contará, após a regularização por parte da empresa.

b) A Administração exigirá a comprovação de regularidade fiscal da empresa na ocasião do pagamento da fatura.

c) Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços** ofertados pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Contrato e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

d) Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

e) A eventual autorização da revisão dos **preços** contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada no processo administrativo.





f) Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos materiais e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

g) A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos **preços** pactuados, lavrar Termo Aditivo com o preço revisado e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o desequilíbrio da equação econômica financeira.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

a) A entrega do objeto solicitado será em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, no Setor de Patrimônio desta SEAP, situado na BR-316, Km 5, Est. Caixa Pará s/n – Levilândia, Ananindeua -PA, de 8 as 14 horas. CEP: 67.015-520.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos materiais fornecidos;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no item 11 deste Instrumento;
- c) Fiscalizar a execução do contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento do instrumento contratual;
- d) Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias à execução deste contrato;
- e) Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) A empresa contratada obriga-se a entregar os equipamentos, referentes ao item em que foi vencedor, no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes do Termo de Referência e do Contrato.
- b) Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o produto desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- c) Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos resíduos, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela Contratante;
- d) Assegurar à SEAP o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o produto que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
- e) Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
- f) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.





- g) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto.
- h) Comunicar a SEAP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando a entrega do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
- j) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à entrega do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- l) É vedada a subcontratação de outra empresa para a aquisição do produto deste Termo de Referência e do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

- a) Todo produto deve estar em quantidades e qualidades, segundo as especificações e características constante no Termo de Referência e no Contrato formalizado, sob pena de devolução sem pagamento da Nota Fiscal correspondente e, apuração de responsabilidade de quem tiver dado causa – assegurando-se, entretanto, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
- b) Quando e se os materiais entregues não corresponderem às exigências para o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada formalmente pela CONTRATANTE, para que essa possa tomar as providências necessárias para sanar as falhas apontadas imediatamente a contar da comunicação formal, sob pena das sanções legais cabíveis.
- c) Durante o período de garantia, a Contratada deverá assegurar à Contratante à **qualidade técnica** dos materiais entregues.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- a) O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

- a) Aplica-se ao presente Contrato, no que for cabível, a disposição constante dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666/93, Artigo 7º da Lei nº 10.520 e no Artigo 14 do Regulamento da Licitação na modalidade de Pregão.
- b) O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 0XX/2020-SEAP, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- c) O descumprimento, total ou parcial, pela CONTRATADA do disposto no art. 195, §3º, da CF/88 e art. 28, §4º, da Constituição do Estado do Pará, concernente as suas obrigações em relação à regularidade previdenciária.





- d) A inexecução do contrato, total ou parcialmente, por prazo superior a 24 horas, ensejará sua rescisão automática, conforme Art. 77 da Lei 8.666/93
- e) Sendo, porém, formalmente justificada a inexecução, a CONTRATANTE, após análise das razões invocadas pelos contratados, rescindir o contrato se entendê-las impertinentes ou manterá sua vigência, caso entenda fundadas as razões apresentadas pelo contratado.
- f) A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente instrumento, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem o prejuízo das penalidades pertinentes, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos elencados abaixo:
- f.1) A CONTRATANTE poderá considerar resilido o Contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpretação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a CONTRATADA:
- f.1.1) Deixar de executar o Contrato, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada.
- f.1.2) Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.
- f.1.3) Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Contrato.
- f.1.4) Atrasar, injustificadamente, a execução do Contrato.
- f.1.5) Cometer faltas ou atrasos injustificados durante a execução do Contrato.
- f.1.6) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- g) A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- a) O presente contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações.
- a.1) **PARÁGRAFO ÚNICO** – em caso de alteração, a CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- a) A CONTRATADA declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativas previstas no art. 77, do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES





a) A CONTRATADA que não cumprir as exigências estipuladas neste contrato, poderá ter suspenso o direito de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, bem como terá registrada a penalidade junto ao SICAF, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, (Lei Estadual nº 6474/2002 art.11, Decreto nº 2.069/2006, art.29).

b) Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a SEAP poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo não superior de 02(dois) anos, e dosado segundo a gravidade da falta cometida.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

b.1) Identificada à necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da CONTRATADA, o representante da mesma será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

b.2) No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da SEAP.

b.3) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Da Advertência

c) A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou CONTRATADA descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA.

I – quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e

II – se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

Da Multa





d) A multa é a sanção pecuniária que será imposta à CONTRATADA, pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais.

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, na entrega do material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente ao valor do contrato até o máximo de 9,9 %, que corresponde a até 30(trinta) dias de atraso, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

II – 0,66 (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30(trinta) dias;

III – 5%(cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV – 20%(vinte por cento)sobre o valor total do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

d.1) A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a CONTRATADA a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art.86 da Lei 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I – mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;

II – mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

Da Suspensão

e) A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesa da SEAP/PA, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I – por até 30(trinta)dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II – por até 90(noventa) dias, quando a licitante, deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III – por até 12(doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, de falhar ou fraudar na execução do contrato;

e





IV – por 24(vinte e quatro) meses, quando a licitante:

- a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento.

e.1) A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado.

e.2) O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para 05(cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

Da Declaração de Inidoneidade

f.) A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual;

f.1) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela SEAP e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à contratada que incorrer em um dos casos a seguir:

f.2) For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

f.3) Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, bem como durante a execução do contrato;

f.4) Apresentar proposta inexequível ou temerária, frustrando os objetivos da licitação;

f.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude da prática de ato ilícito, tais como:

- a) Agir com malícia e premeditação em prejuízo do órgão licitador;
- b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento expresso do órgão licitador.

f.6) A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEAP e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

f.7) A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

f.8) A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Estado, e à Administração Pública, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93.





Do Direito de Defesa

g) É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

g.1) O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5(cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

g.2) Na contagem dos prazos estabelecidos neste capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

g.3) Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:

I – a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II – o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III – o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV – o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

h) Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

i) Ficam desobrigados do dever de publicação no Diário Oficial do Estado às sanções aplicadas com fundamento nas alíneas “c” e “d” deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art.65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL

a) O presente Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2020/SEAP, à proposta da CONTRATADA e ao Termo de Referência - Anexo I do instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

a) A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, Natureza de Despesa: 449052, Fonte 0306/3601 , PI: 1050008228E.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: REGISTRO E PUBLICAÇÃO

a) O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

- a) As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Belém-Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato.
- b) E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém/PA, 20 de novembro de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº

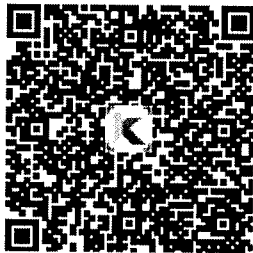
2 - _____
CPF nº



PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A AC Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinador.linkcertificacao.com.br/aclink/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0086066

Passo 3 - Digite a senha: 73gi806q



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONTRATO

CONTRATO: 074/2020

EXERCÍCIO: 2020

OBJETO: Constitui objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ENFERMAGEM, destinados à constituição das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos: Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, Presídio Estadual Metropolitano II, Presídio Estadual Metropolitano III, Centro Regional de Paragominas, Central de Triagem Metropolitano II, Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III, Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, Centro de Recuperação Regional de Castanhal, Centro de Recuperação do Coqueiro e Centro de Recuperação Regional de Salinópolis, todos pertencentes ao Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 19.180,00 (dezenove mil, cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 97.101.03.421.1500.8228, Natureza de Despesa: 449052, Fonte 0306/3601, PI: 1050008228E.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020

VIGÊNCIA: 20/11/2020 A 20/11/2021 (12 meses)

CONTRATADO: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: Rua C 149 - nº 708 - Quadra 287 - Lote 04 - Sala 301 - Edifício Athos Rios - Andar 4º - Bairro Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74275-080

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 603393

CONTRATO: 067

EXERCÍCIO: 2020

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato é a Aquisição direta de material técnico de consumo para saúde prisional, insumos laboratoriais, para serem utilizados nas unidades penitenciárias de Santa Izabel e Marituba no Estado do Pará - espeto de madeira para churrasco, conforme quantidades, especificações e condições gerais, contidas no Termo de Referência, anexo deste I contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 2.225.000 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho 97.101.03.421.152.8228, natureza de despesa 999030, fonte 0101, PI: 1050008228C.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020

VIGÊNCIA: 20/11/2020 A 20/11/2021 (12 meses)

CONTRATADO: P.R.B QUINTO MATOS

ENDEREÇO: Trv. Lomas Valentinias, 450 F altos Pedreira Belém - PA.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 603399

CONTRATO: 072

EXERCÍCIO: 2020

OBJETO: Aquisição direta de material tecnico de consumo de saúde prisional, insumos laboratoriais, para serem utilizados nas unidades penitenciárias de Santa Izabel e Marituba no Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 6.777,00 (seis mil setecentos e setenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 97.101.03.421.152.8228 natureza de despesa: 339030, Fonte de Recurso: 0101 (estadual), PI: 1050008228C

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020

VIGÊNCIA: 20/11/2020 A 20/11/2021 (12 meses)

CONTRATADO: QUEMEL COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

ENDEREÇO: Rua dois de dezembro, 1430, bairro Ponta Grossa/Icoaraci, Belém/PA.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 603427

CONTRATO: 075/2020

EXERCÍCIO: 2020

OBJETO: Constitui objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ENFERMAGEM, destinados à constituição das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos: Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, Presídio Estadual Metropolitano II, Presídio Estadual Metropolitano III, Centro Regional de Paragominas, Central de Triagem Metropolitano II, Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III, Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, Centro de Recuperação Regional de Castanhal, Centro de Recuperação do Coqueiro e Centro de Recuperação Regional de Salinópolis, todos pertencentes ao Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 97.101.03.421.1500.8228, Natureza de Despesa: 449052, Fonte 0306/3601, PI: 1050008228E.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020

VIGÊNCIA: 20/11/2020 A 20/11/2021 (12 meses)

CONTRATADO: P G LIMA COM EIRELI

ENDEREÇO: Alameda das Mangueiras, nº 33, bairro Ianetama, Castanhal-PA, CEP 68.745-000

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 603395

CONTRATO: 076

EXERCÍCIO: 2020

OBJETO: Constitui do presente Pregão Eletrônico a contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL para as Sedes Administrativas e Unidades Penitenciárias, pertencentes a esta SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 250.380,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 97.101.03.421.1502.8283, Natureza da despesa: 339030, Fonte: 0101, PI 1050008283C

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020

VIGÊNCIA: 20/11/2020 A 20/11/2021 (12 meses)

CONTRATADO: NR PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI

ENDEREÇO: Rua Celestino Rocha, nº 210, Bairro Águas Lindas, cidade Ananindeua-PA, CEP 67.110-470.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 603418

CONTRATO: 068

EXERCÍCIO: 2020

OBJETO: Constitui O objeto do presente contrato é a Aquisição direta de material técnico de consumo para saúde prisional, insumos laboratoriais, para serem utilizados nas unidades penitenciárias de Santa Izabel e Marituba no Estado do Pará - papel filtro qualitativo, conforme quantidades, especificações e condições gerais, contidas no Termo de Referência, anexo deste I contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 157,40 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho 97.101.03.421.152.8228, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008228C.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020

VIGÊNCIA: 20/11/2020 A 20/11/2021 (12 meses)

CONTRATADO: LOUSADA E OLIVEIRA LTDA

ENDEREÇO: Passagem Getúlio Vargas, Nº1, Quadra 5 Centro, Ananindeua - PA.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 603397

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2015

TERMO ADITIVO: 6

Data da assinatura: 20/11/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 22/11/2020 e encerrando em 21/05/2021 ou até o término do processo licitatório em andamento, sob a luz dos ditames do art. 57, §4º da Lei nº 8666/93, com renúncia de reajuste ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, permanecendo o valor global do contrato em R\$ 30.600,00 proporcional ao período prorrogado.

CONTRATO: 032/2015

Exercício: 2020

Contratado NORTE LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI - EPP

Endereço: Belém, Estado do Pará, à Estrada do Tapanã, nº 08, Bairro: Tapanã (Icoaraci).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 603357

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 - UASG 925852

Processo nº 2020/518538, a presente licitação tem como objeto aquisição de Condicionador de Ar tipo Split, com instalação, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Data de abertura: 07/12/2020 as 09h30min (Horário de Brasília), o Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.seap.pa.gov.br; Responsável pelo certame: Lívia Elce Magalhães Gouveia; Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Ordenador de Despesas

Protocolo: 603295

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

A Secretaria de Estado de Cultura, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Cultura, URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2020 - SRP

Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 04/12/2020, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. Em 18 de novembro de 2020.

RAFAEL MAYRINK FERREIRA
Superintendente Central de Compras
Governamentais/SEPLAG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020 - UASG 927658 - SRP

Proc. 19/2020 Registro de Preços. 10/2020.

Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV. Total de Itens Licitados: 105. Edital disponível a partir de 23/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço: Rua Vico Profeta Antônio A. de Lima Nº 135, Centro - Ressaquinha/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br, ou "https://www.cisalv.com.br". Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/12/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Vide Edital e e-mail: pregaoeletronico.cisalv@gmail.com.

Ressaquinha, 20 de novembro de 2020.
CARLOS HENRIQUE MACHADO,
Secretário Executivo do CISALV

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTOAVISO DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 13/2020 - COSANPA-PA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de ampliação e revitalização do sistema de abastecimento de água do 10º Setor, no município de Belém, no Estado do Pará, em conformidade com os projetos básicos, especificações e quantitativos, incluindo os detalhamentos necessários, conforme TERMO DE REFERÊNCIA nº 08/2020-USOS/DET, (Anexo II).

Edital: Disponível no site eletrônico, www.cosanpa.pa.gov.br, na aba Licitações/Contratos.
Responsável pelo certame: Nicolas Augustus André Nazareth.
Local de Abertura: Sede da COSANPA, localizada na Av. Magalhães Barata, nº 1201, Bairro São Brás, Belém-PA. Data de Abertura: 16 de dezembro de 2020.
Hora de Abertura: 10h00min (dez horas).
Dotação Orçamentária: 16.12302.8000.7000.6300.61.BELEM.
Belém/PA, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE ANGELIS
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Pregão Eletrônico nº 11/2020, Processo: 2020/586919, publicado no Diário Oficial da União, no dia 19/12/2020, Edição 221, Seção 3, Página 177, onde se lê: 02 de Dezembro de 2020, leia-se: 03 de Dezembro de 2020.

Marituba-PA, 20 de Novembro de 2020.
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente-EMATER/PA

RAIMUNDO NONATO BOTELHO DA COSTA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
EMPREGO E RENDA- SEASTERAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

OBJETO: aquisição de Equipamentos (Pallets de plásticos, Monoblocos, Carrinho Vertical e Container de lixo) a fim de atender a demanda do Contrato de Repasse SICOMV nº. 813520/2014, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Abertura: 03/12/2020. Horário: 14:00 (horário de Brasília). Local: www.comprasnet.gov.br UASG-925872. Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. OBS: Se houver divergência entre as especificações do edital e o registro no COMPRASNET, prevalecerá o edital.

ANDERSON CLAYTON AIRES RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

OBJETO: aquisição de Equipamentos de Refrigeração Industrial (freezer vertical, freezer horizontal, purificador de água, caixa térmica e mesa-pia) a fim de atender a demanda do Contrato de Repasse nº. 813520/2014, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Abertura: 03/12/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília). Local: www.comprasnet.gov.br UASG-925872. Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. OBS: Se houver divergência entre as especificações do edital e o registro no COMPRASNET, prevalecerá o edital.

Belém, 20 de novembro de 2020.
ANDERSON CLAYTON AIRES RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

OBJETO: aquisição de itens de investimento (maquinários agrícolas e veículos rodoviários) elencados no Convênio nº. 883791/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Abertura: 04/12/2020. Horário: 10:00 (horário de Brasília). Local: www.comprasnet.gov.br UASG-925872. Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. OBS: Se houver divergência entre as especificações do edital e o registro no COMPRASNET, prevalecerá o edital.

Belém, 20 de novembro de 2020.
ANDERSON CLAYTON AIRES RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

OBJETO: aquisição de itens de investimento (Móveis para escritório e de manipulação de alimentos), conforme demanda do Convênio nº. 813520/2014, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Abertura: 03/12/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília). Local: www.comprasnet.gov.br UASG-925872. Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. OBS: Se houver divergência entre as especificações do edital e o registro no COMPRASNET, prevalecerá o edital.

Belém, 20 de novembro de 2020.
ANDERSON CLAYTON AIRES RIBEIRO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 - UASG 925852

Processo nº 2020/518538

A presente licitação tem como objeto aquisição de Condicionador de Ar tipo Split, com instalação, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Data de abertura: 07/12/2020 às 09h30min (Horário de Brasília), o Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.seap.pa.gov.br; Responsável pelo certame: Livia Elca Magalhães Gouveia; Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2020

Constitui objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ENFERMAGEM, destinados à constituição das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos: Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, Presídio Estadual Metropolitano II, Presídio Estadual Metropolitano III, Centro Regional de Paragominas, Central de Triagem Metropolitano II, Centro de Recuperação Penitenciária do Pará III, Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, Centro de Recuperação Regional de Castanhal, Centro de Recuperação do Coqueiro e Centro de Recuperação Regional de Salinópolis, todos pertencentes ao Sistema Penitenciário do Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 19.180,00 (dezenove mil, cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 97.101.03.421.1500.8228, Natureza de Despesa: 449052, Fonte 0306/3601, PI: 1050008228E.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020
VIGÊNCIA: 20/11/2020 A 20/11/2021 (12 meses)
CONTRATADO: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua C 149 - nº 708 - Quadra 287 - Lote 04 - Sala 301 - Edifício Athos Rios - Andar 4º - Bairro Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74275-080
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2020

Constitui objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ENFERMAGEM, destinados à constituição das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos: Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, Presídio Estadual Metropolitano II, Presídio Estadual Metropolitano III, Centro Regional de Paragominas, Central de Triagem Metropolitano II, Centro de Recuperação Penitenciária do Pará III, Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, Centro de Recuperação Regional de Castanhal, Centro de Recuperação do Coqueiro e Centro de Recuperação Regional de Salinópolis, todos pertencentes ao Sistema Penitenciário do Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 97.101.03.421.1500.8228, Natureza de Despesa: 449052, Fonte 0306/3601, PI: 1050008228E.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020
VIGÊNCIA: 20/11/2020 A 20/11/2021 (12 meses)
CONTRATADO: P G LIMA COM EIRELI
ENDEREÇO: Alameda das Mangueiras - nº 33, bairro Ipanema, Castanhal-PA, CEP 68.745-000.
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁAVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.438/2020

Objeto: SERVIÇO DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, PRE-OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO MODULAR DE ESGOTO - ETE CONGONHA - PONTA GROSSA. Esclarecimentos: Prorrogado para até as 17:00 horas do quinto dia útil anterior à data limite fixada para a entrega de propostas. Limite de Acolhimento de Propostas: Prorrogado para até as 08:00 horas do dia 15/12/2020. Data da Disputa de Preços: Prorrogada para as 10:00 horas do dia 15/12/2020. MOTIVO: Alteração de Edital, conforme Comunicado-01.

Curitiba, 17 de novembro de 2020.
PRISCILA MARCHINI BRUNETTA
Diretora Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº 288/2020

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Preço máximo da Licitação: R\$ 5.324.832,90.

Classificação:

(*) JDF Empr e Soluções Ambientais - Eireli R\$ 6.000.000,00;

(*) Avana Construção Civil - Eireli R\$ 7.382.926,93.

(*) Desclassificadas as empresas por terem apresentado preço acima do estimado para a contratação, nos termos do disposto no Art. 56, IV, da Lei nº 13.303/16, e Art. 88, IV do RLC. O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente, encerrado este sem oposição/alteração dá-se a licitação por fracassada.

DALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.246/2020 - ID 846349

Protocolo: 17.046.128-2

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para reforma da unidade do IDR Paraná, sítia à Rua Rubens Sebastião Marin 1344, no município de Maringá - Paraná, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XII) e demais elementos técnicos instrutores.

Abertura das Propostas: 03/12/2020 - 13h30min

Disputa: 03/12/2020 - 14h00min

Fonte de Recurso: 281 - Autorizado em: 20/11/2020.

